



SENADO FEDERAL

TD2026/0001

**CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS POR
PRAZO INDETERMINADO**

CEDENTE: Walter Fernando Piazza Junior e
Outros

CESSIONÁRIO: Senado Federal

Objeto: Cessão de direitos autorais sobre a
OBRA: “Santa Catarina: sua história”.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília, DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. **ILANA TROMBKA**, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, e de outro lado, **WALTER FERNANDO PIAZZA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade 65.384.068-8 SSP/SP e do CPF 343.134.609-00, residente e domiciliado na Rua Izaltino Arão Marques, 3, Apto. 203, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.065-450, telefone (27) 99834-7303 e e-mail: wpiazza60@gmail.com, **ALBA-LÚCIA FONTES PIAZZA**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade 323.652 SSP/SC e do CPF 216.045.339-00, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 525, Apto. 102, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-100, telefone (48) 99607-9789 e e-mail: balupiazza@hotmail.com, **ROXANE MARIA FONTES PIAZZA**, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, portadora da cédula de identidade 446.323 SSP/SC e do CPF 442.207.159-91, residente e domiciliada na Rua Pe. João Manoel, 1100 - apto. 141, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.411-000, telefone (11) 99317-35661 e e-mail: roxane.piazza@butantan.gov.br, **CRISTINA MARIA DA SILVEIRA PIAZZA**, brasileira, divorciada, arquiteta e urbanista, portadora da cédula de identidade 558.912 SSP/SC e do CPF 514.378.569-34, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Waldemar Vieira, 921, Apto. 402, Bloco B, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, CEP: 88.045-500, telefone (48) 99981-0364 e e-mail: arq.cristina_piazza@yahoo.com.br, e **MARIA DE FÁTIMA FONTES PIAZZA**, brasileira, solteira, professora universitária aposentada, portadora da cédula de identidade 200.599 SSI/SC e do CPF 151.807.191-00, residente e domiciliada na Rua Frei Caneca, 450, Apto. 702, Bloco A, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP: 88.025-000, telefone (48) 99616-4753 e e-mail: md.piazza@uol.com.br, doravante denominados simplesmente **CEDENTES**, firmam **CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS**, com base nas Leis nº 9.610, de 1998 e nº 14.133/2021, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DA CESSÃO

É designado **OBRA**, no âmbito do presente contrato, o livro intitulado “Santa Catarina: sua história”, cuja titularidade pertence aos **CEDENTES**.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA CESSÃO

2.1. Os **CEDENTES**, titulares dos direitos autorais sobre a **OBRA**, concedem e transferem ao **CESSIONÁRIO**, a partir da data de assinatura do presente instrumento, por prazo indeterminado, referidos direitos autorais patrimoniais, nos termos da Lei nº 9.610, de 1998.

2.1.1 O encerramento da cessão poderá ser realizado mediante expressa disposição das partes contratantes, através de termo aditivo ao presente instrumento.

2.1.2 O encerramento da cessão só será possível após terem decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da vigência do presente contrato.

2.1.3 Caso esteja em andamento algum processo de edição, reedição ou reimpressão da **OBRA**, somente após a conclusão deste será possível o encerramento da cessão.

2.2 A cessão objeto deste termo abrange o direito do **CESSIONÁRIO** comercializar e utilizar a **OBRA**, como lhe aprouver, sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive edição, reprodução, divulgação, distribuição para oferta, produção de mídia ou qualquer outro meio.

2.2.1 O **CESSIONÁRIO** fica também autorizado a armazenar a **OBRA** em banco de dados, ou em qualquer outra forma direta ou indireta, assim como dela realizar veiculação eletrônica, pelo prazo de vigência deste instrumento.

2.3 A impressão e edição definitiva da **OBRA** fica condicionada à prévia e expressa concordância dos **CEDENTES** no tocante ao conteúdo e leiaute do miolo e da capa.

2.4 Fica a critério do **CESSIONÁRIO** a determinação do número de exemplares a editar, o modo de sua comercialização, o preço de venda, bem como a forma de distribuição, inclusive gratuita.

2.5 Da mesma forma, fica o **CESSIONÁRIO** autorizado a promover as edições que se fizerem necessárias, em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição, circulação e comercialização.

2.6 Caso haja edição extra da **OBRA**, se obriga o **CESSIONÁRIO** a manter a integralidade do conteúdo do miolo.

2.6.1 Será admitido, ainda, em novas edições, desde que haja a concordância expressa dos **CEDENTES**, o acréscimo de “apresentação” ou item similar no miolo da **OBRA**, mantida a integralidade do conteúdo da edição original.

2.7 Ficam os **CEDENTES** liberados para publicar a **OBRA** por outra editora comercial, de acordo com sua conveniência, independentemente da autorização do **CESSIONÁRIO**.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1 Os **CEDENTES** declaram ter cedido a **OBRA** para o **CESSIONÁRIO** a título gratuito, sem que disso sejam-lhes devida nenhuma remuneração ou reembolso financeiro.

3.2 O **CESSIONÁRIO**, quando da conclusão da edição da **OBRA**, se obriga a entregar aos **CEDENTES** uma cota composta de 10% dos exemplares impressos, a serem utilizados conforme a livre disposição deste.

3.2.1. No caso de reimpressão ou de nova edição da **OBRA**, essa cota fica reduzida a 5% dos exemplares impressos.

3.3 Eventualmente, os **CEDENTES** poderão também comercializar exemplares de sua cota, em nome de autógrafos ou de lançamento da **OBRA**, desde que pratique o mesmo preço de venda fixado pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Os **CEDENTES**, por si e seus herdeiros e sucessores, a qualquer título, e o **CESSIONÁRIO** se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste contrato particular de cessão de direitos autorais, cuja rescisão se admite apenas nos casos previstos em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA TITULARIDADE

5.1 Os **CEDENTES** declaram serem os titulares e detentores dos direitos autorais referentes à **OBRA**, cedendo, neste ato, ao **CESSIONÁRIO**, em caráter gratuito, total e universal, ainda que não necessariamente exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem.

5.2 Os **CEDENTES** assumem a responsabilidade de manter o **CESSIONÁRIO** imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da **OBRA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

6.1 Os **CEDENTES** assumem ampla e total responsabilidade, civil e penal, quanto ao integral conteúdo da **OBRA**, inclusive citações, ilustrações, desenhos, fotografias, gráficos, nomes, referências históricas e bibliográficas, e quaisquer outros componentes dela constantes, assumindo o dever de verificarem e providenciarem a cessão de eventuais direitos autorais reservados dos autores originais de elementos que porventura estejam





SENADO FEDERAL

nela incluídos.

6.2 Responsabilizam-se os **CEDENTES** por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da **OBRA** cedida é de exclusiva autoria do autor.

6.3 Caso o **CESSIONÁRIO**, por questões referentes a direitos sobre a **OBRA**, ou direitos nela incluídos, venha a ser acionado judicialmente, os **CEDENTES** deverão colaborar para a defesa do **CESSIONÁRIO**, fornecendo-lhe os subsídios necessários, sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO

7.1 Para fins de registro da **OBRA**, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.610, de 1998, as partes realizarão a inscrição do presente instrumento de cessão em Cartório de Títulos e Documentos, correndo as despesas à custa do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente instrumento, após o registro de que trata a cláusula 7.1, será publicado por extrato no Diário Oficial da União, correndo as despesas à custa do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pelo **CESSIONÁRIO**, segundo as disposições contidas nas Leis n^{os} 9.610, de 1998, e 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste documento, observados supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos, bem como as normas do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, não superadas por mediação administrativa.





SENADO FEDERAL

E por estarem assim contratadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, e na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

CEDENTE: Walter Fernando Piazza Junior

WALTER FERNANDO
PIAZZA
JUNIOR:34313460900

Assinado de forma digital por
WALTER FERNANDO PIAZZA
JUNIOR:34313460900
Dados: 2026.02.27 12:39:42 -03'00'

CEDENTE: Alba-Lúcia Fontes Piazza



Documento assinado digitalmente
ALBA LUCIA FONTES PIAZZA
Data: 27/02/2026 12:03:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CEDENTE: Roxane Maria Fontes Piazza



Documento assinado digitalmente
ROXANE MARIA FONTES PIAZZA
Data: 27/02/2026 11:50:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CEDENTE: Cristina Maria da Silveira Piazza



Documento assinado digitalmente
CRISTINA MARIA DA SILVEIRA PIAZZA
Data: 27/02/2026 11:44:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CEDENTE: Maria de Fátima Fontes Piazza



Documento assinado digitalmente
MARIA DE FATIMA FONTES PIAZZA
Data: 01/03/2026 12:38:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CESSIONÁRIO: Ilana Trombka


Diretora-Geral do Senado Federal

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:



 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	02/03/2026 18:29:19	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	02/03/2026 20:24:43	
ILANA TROMBKA	03/03/2026 09:57:15	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.